

PRAZO: 20 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. João Fôrmulo, Juiz de direito da Comarca de Dom Pedrito - RS.

SABER a quem interessar possa, que por EDITAL, CITA, LUZIA MARTINS e OR-
E QUADROS, brasileiras, solteiras, de la-
sticos, que se encontram em lugar incerto
o, para os termos de uma AÇÃO DE USU.
querida por FELISBINA DUARTE MEN-

e este Juízo, para adquirir UM TERRENO
tuado nesta cidade na esquina das ruas
João e João Teles, medindo treze metros e
tetros (13m20cm), em cada uma das faces
e cinquenta e dois metros e oitenta cen-
86cm) nas faces leste e oeste, dentro das
frontações: ao norte, com Orfelina de
este, com Luzia Martins; ao Sul, com a
ifácio, e a oeste, com a rua João Teles.
chegue ao conhecimento de LUZIA MAR-
ELINA DE QUADROS, mandou passar o
será publicado na forma da lei, ficando
S e INTIMADAS para contestarem a a-
o, dentro do prazo de 15 dias, ficando
e se não contestarem, presumir-se-ão a-
verdadeiros, por elas, os fatos articula-
ra. DOM PEDRITO, 08 de julho de 1976.
al: (Assinatura ilegível).

Fôrmulo

Juiz de Direito

P. 24.784 — 28/abril

Espumoso

EDITAL DE 1.º E 2.º LEILÕES

Exmo. Sr. Dr. Alfredo Foerster, Juiz de
da Comarca de Espumoso.

R aos que o presente EDITAL virem e
que nos dias 23.5.78 e 05.6.78, às
o em curso, será levado a público pre-
2.º leilões, o bem penhorado a JOÃO
ROSA na ação de execução promovida
TRIT. CAMPOS BORGES e que
Uma lavoura de 40 sacos de planta de
liada em Cr\$ 100.000,00. A arrematação
deverá ser feita por preço igual ou
liação; em 2.º leilão por quem o maior
sendo que o licitante deverá efetuar o
ista, ou mediante caução idônea nos
e seguirem à arrematação, pagando, in-
ssão do leiloeiro. O presente EDITAL
o lugar de costume no Fórum local,
vezes na imprensa local e uma vez no
ESPUMOSO, 16 de março de 1978. Eu,
ável), Oficial Judicial Designado, dati-

Foerster Juiz de Direito
P. 24

do Sul Encruzilhada

EDITAL DE FALÊNCIA

O Exmo. Sr. Dr. Alcindo Gomes Bitten-
court, Juiz de Direito desta Comarca de En-
cruzilhada do Sul, Rio Grande do Sul.

FAZ SABER a quem interessar possa que foi
decretada a falência de A. CARLOS BRAGA, com
sede à rua 15 de Novembro, 35, nesta cidade, confor-
me sentença deste Juízo, abaixo transcrita, prolata-
da a fls. 51 dos autos do processo cível n.º 8.144/51
“FALÊNCIA” — em que são partes MODISEL FAR-
RAPOS MÁQUINAS IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS
IMPORT. E EXPORT. LTDA., com sede social, à
Av. Farrapos, 2727, em Porto Alegre, como credora
e, A. CARLOS BRAGA, com endereço supra men-
cionado, como devedor: “Vistos etc. — MODISEL
FARRAPOS MÁQUINAS IMPLIMENTOS AGRÍ-
COLAS IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA.,
com sede em Porto Alegre, à Av. Farrapos, 2727, re-
queveu a declaração da falência de A. CARLOS
BRAGA, com sede social à Rua 15 de Novembro,
n.º 35, nesta cidade, por não haver pago no venci-
mento a obrigação líquida, verificada judicialmente
nos livros do devedor, na importância de
Cr\$ 32.385,00. Efetuada a citação, o devedor não
apresentou defesa, nem pagou o débito no prazo le-
gal, caracterizando-se sua insolvência. O pedido en-
contra-se devidamente instruído, sua insolvência.
ISTO POSTO, com fundamento no Art. 1.º, combi-
nado com o Art. 14 do Decreto Lei n.º 7.661, de 21
de junho de 1945, decreto a falência de A. CARLOS
BRAGA — Comércio e Representações, fixando o
termo legal em 22.11.1977. Intime-se o falido para
em 24 horas apresentar os seus livros obrigatórios
em Juízo e a relação de seus credores. Fixo o pra-
zo de 20 dias para os credores apresentarem as de-
clarações e documentos justificativos de seus crédi-
tos. Cumpra-se o disposto no art. 15 e 16 da lei fa-
limentar. Intime-se. Encruzilhada do Sul, 18 de abril
de 1978. (a.) Alcindo Gomes Bittencourt, Juiz de
Direito”.

O presente edital será afixado no local de cos-
tume e publicado na forma da lei. Dado e passado
nesta cidade, aos vinte (20) dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu,
Ivo de Azambuja Pedroso, Oficial Judicial, datilo-
grafei e subscrevi.

Alcindo Gomes Bit'encourt
Juiz de Direito

P. 24833